



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.284, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.  
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa à  
Senhora Mônica Tejo Cavalcanti.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA  
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa à Senhora Mônica Tejo Cavalcanti, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 27 de novembro de 2024.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente

